



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 023/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 45ª FESTA DO COLONO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 36.388.455/0001-38, com sede e foro na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, torna público o presente Edital, que trata da autorização para a utilização temporária de espaço público mediante pagamento antecipado de DAM, para as comemorações da 45ª Festa do Colono, a ser realizada no período de 24 a 27 de julho de 2025, em Santa Maria de Jetibá/ES.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital tem por objetivo selecionar interessados, garantindo ampla transparência e igualdade de concorrência, para ocupação de espaços destinados à comercialização de alimentos e bebidas, roupas, acessórios, brinquedos, parque de diversão e espaço para food trucks durante a realização do evento, conforme Anexo I.

2. DO OBJETO

Cessão temporária de espaços para utilização durante a 45ª Festa do Colono, no período de 24 a 27 de julho de 2025, no Centro de Eventos Cultural e Esportivo de Santa Maria de Jetibá.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Os espaços 3 e 4 da Área do Galpão Cultural Gastronômico, conforme croqui do Anexo IV, serão inicialmente destinados a entidades sem fins lucrativos, mediante pagamento da taxa de ocupação descrita no Anexo I, para promoção da culinária típica e arrecadação de recursos para projetos sociais e culturais. Caso não haja propostas, esses espaços poderão ser disponibilizados para concorrência geral, com pagamento via DAM.

3.1.1 - Os demais espaços disponibilizados, à exceção, por isso, dos espaços 3 e 4 do Galpão Cultural Gastronômico, poderão ser concorridos por pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, que tenham domicílio há, no mínimo, 01 (um) ano neste Município.

3.1.2 - Não havendo interessados ou se não houverem inscrições para todas as barracas por pessoa jurídica com fins lucrativos, aos espaços remanescentes poderão ser disputadas por candidatos pelo física (CPF) que tenham residência comprovada no Município de Santa Maria de Jetibá há, no mínimo, 01 (um) ano. Os espaços que não forem ocupados por desclassificação de todos candidatos interessados também poderão ser disputadas por pessoa física.

3.1.3 - Havendo ainda barracas remanescentes após as disputas previstas nos itens 3.1, 3.1.1 e 3.1.2, os espaços poderão ser disputados por pessoas jurídicas com fins lucrativos e pessoas físicas, de outros municípios, desde que cumpram as condições do edital.

3.2 - Cada CNPJ ou CPF poderá se inscrever uma única vez em um espaço por áreas: Área Galpão Gastronômico, Área Geral, Área Food Truck e Área Diversão, conforme croqui Anexo IV. A inscrição poderá ocorrer em mais de um espaço simultaneamente, desde que seja realizada em áreas diferentes.

3.3 - Não poderão participar deste chamamento público servidores públicos municipais, seja qual for a natureza do seu vínculo (efetivos, em designação temporária, estagiários ou cargos comissionados).

3.4 - A participação implica aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e das normas aplicáveis.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1 - O interessado deverá realizar sua inscrição conforme cronograma do item 5 deste edital, exclusivamente por meio do sistema EDOCS, utilizando o acesso cidadão do representante legal do CNPJ, caso pessoa física, acesso cidadão do CPF. Para isso, deverá ser seguido o seguinte caminho dentro do sistema: ÓRGÃO > SECTUR > SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

4.2 - No momento da inscrição, é obrigatório:

I - Informar o número do espaço e a área desejada;

II - Anexar toda a documentação exigida, conforme descrito no item 4.5 deste edital.

4.3 - A inscrição no chamamento público, conforme já previsto, só poderá ser realizada via e-docs e pela empresa, pelo representante legal do CNPJ ou pessoa física interessada. Não serão aceitas, por isso, inscrições por terceiros em representação à empresa ou ao CPF.

4.4 - Documentos apresentados após o protocolo da inscrição, no EDOCS, não serão aceitos/considerados.

4.5 - Documentos obrigatórios no ato da inscrição:

4.5.1 - Pessoa Jurídica - Entidades Sem Fins Lucrativos (Associações/Entidades Religiosas)

- Cédula de Identidade e CPF (ou CNH) do Sócio Administrador/Presidente;

II - Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não estiver consolidado;

III - Inscrição/Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica)

IV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

V - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;

VI - Certidão Negativa de Débitos Municipais com este Município e o Município de origem, se for o caso;

VII - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IX - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, do 1º e 2º grau do Tribunal de Justiça do Espírito Santo;

X - Alvará de Funcionamento emitido pelo Município ou Declaração de MEI;

XI - Termo de compromisso, conforme modelo do Anexo II;

XII - Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III;

4.5.2 - Pessoa Jurídica - Entidades Religiosas:

I - Documentos conforme item 4.5.1, com os respectivos responsáveis e comprovações.

4.5.3 - Pessoa Jurídica (empresas):

- Cédula de Identidade e CPF (ou CNH) do Sócio Administrador/Presidente;

II - Ato constitutivo registrado no órgão competente e suas alterações, quando este não estiver consolidado;

III - Inscrição/Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);

IV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;

VI - Certidão Negativa de Débitos Municipais com este Município e o Município de origem, se for o caso;

VII - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IX - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, do 1º e 2º grau do Tribunal de Justiça do Espírito Santo;

X - Alvará de Funcionamento emitido pelo Município ou Declaração de MEI;

XI - Termo de compromisso, conforme modelo do Anexo II;

XII - Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III;

XIII - Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Santa Maria de Jetibá, caso seja CNPJ de outro município.

4.5.4 - Pessoa Física:

I - Cédula de Identidade e CPF (ou CNH);

II - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

III - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual; V - Certidão Negativa de Débitos Municipais com este Município e o Município de origem, se for o caso;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

V - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, do 1º e 2º grau do Tribunal de Justiça do Espírito Santo;

VI - Termo de compromisso, conforme modelo do Anexo II;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VII - Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III;
VIII - Comprovante de endereço, necessário que o candidato apresente comprovante de endereço atual e também documento que comprove seu domicílio no Município por mais 06 meses.

4.6 - As certidões devem estar vigentes na data da conferência, caso contrário será eliminado.

4.7 - A falta de qualquer documento resultará na desclassificação.

5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
01 – Publicação do edital	24 de junho de 2025
02 – Envio das propostas	25 a 27 de junho de 2025
03 – Conferência da documentação e avaliação 08 horas - Espaço Galpão Gastronômico 13 horas - Espaço Geral	30 de junho de 2025
04 – Conferência da documentação e avaliação 08 horas - Espaço Food Truck 13 horas - Espaço Diversão	01 de julho de 2025
05 – Divulgação do resultado preliminar	02 de junho de 2025
06 – Interposição de recursos	03 de julho e 04 de julho de 2025
7 – Análise de recursos	07 de julho de 2025
08 – Homologação e publicação do resultado final	09 de julho de 2025
09 – Data limite para pagamento do DAM	18 e julho de 2025

6. DA SELEÇÃO

6.1 Para os espaços 3 e 4 da Área Galpão Cultural Gastronômico:

- Prioridade para associações sem fins lucrativos (conforme documentação do item 4.5.1);
- Permite parceria com empresas prestadoras de serviços;
- Caso não haja interessados por parte de entidades sem fins lucrativos, os espaços poderão ser destinados a empresas (CNPJ ou CPF) que tenham se inscrito conforme as condições estabelecidas neste edital.

6.2- A classificação de inscrições realizadas por CPF ou CNPJ, dependerá do cumprimento de todos os termos deste Edital pelos candidatos.

6.2.1 - Os candidatos não poderão ter sofrido penalidades em eventos anteriores. Se identificada pela comissão tal condição para qualquer inscrição, este será imediatamente DESCLASSIFICADO, independente da fase do certame.

6.2.2 - Havendo mais de uma inscrição para o mesmo espaço de cada área, será realizado sorteio entre os classificados. A participação dos inscritos na sessão de conferência de documentos e do sorteio, por meio de seus representantes legais ou representantes munidos de procuração simples de representação, é obrigatória. Os presentes deverão assinar a ata da sessão, para que a Comissão considere a presença.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.2.3 - Caso o inscrito não esteja presente por meio de seus representantes legais ou representantes munidos de procuração simples de representação perderá o direito de contestar o momento da conferência dos documentos e sorteio.

6.3 - Só será permitida uma inscrição por área (Área Galpão Gastronômico, Área Geral, Área Food Truck e Área Diversão)

6.4 - É permitida a inscrição em áreas diferentes (Área Galpão Gastronômico, Área Geral, Área Food Truck e Área Diversão), conforme condições estabelecidas neste edital.

6.5 - Caso um mesmo proponente seja selecionado/habilitado para mais de um espaço em áreas diferentes (Área Galpão Gastronômico, Área Geral, Área Food Truck e Área Diversão), deverá optar por apenas um deles, renunciando aos demais. Não será permitido que um mesmo CNPJ ou CPF seja contemplado em mais de uma área.

6.6 - Caso haja espaços excedentes, nos quais não houver inscritos habilitados conforme condições desse edital, será publicado um edital específico para o preenchimento dos espaços remanescentes.

6.7 - A conferência dos documentos será realizada na Secretaria de Cultura e Turismo, Rua Alfredo Rodrigues, nº 85, Centro, Santa Maria de Jetibá, conforme cronograma, com a presença da comissão e obrigatoriamente do responsável ou procurador do CNPJ/CPF.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS E VENCEDORES

- 7.1. Arcar com custos e riscos decorrentes do evento;
- 7.2. Seguir normas de segurança e licenças;
- 7.3. Responsabilizar-se por danos ao patrimônio público ou terceiros;
- 7.4. Cumprir todas as regras legais pertinentes
- 7.5. Retirar instalações em até 24h após o evento
- 7.6. Apresentar cardápio para aprovação até 15 de julho de 2025 (espaços 3 e 4 do Galpão);
- 7.7. Participação obrigatória no sorteio ou por procuração;
- 7.8. Assinatura do termo de compromisso;
- 7.9. Abastecimento com mercadoria e equipamentos conforme cronograma da Secretaria;
- 7.10. Encerramento das atividades até 1h após o último show, sob pedido da PM;
- 7.11. Cumprir todas as legislações incidentes quanto ao evento, aos produtos comercializados, ao negócio explorado, ao vínculo de empregados e colaboradores, além das medidas de higiene, vigilância sanitária, segurança e as demais aplicáveis.

8. DAS PROIBIÇÕES DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS E VENCEDORES

- 8.1. É proibido a exposição externa de cartazes, banner, placas, tecidos ou mercadorias;
- 8.2. Proibida sublocação, união ou transferência de espaços;
- 8.3. Proibida venda de bebidas em vidro;
- 8.4. Proibido o trabalho de menores de 18 anos
- 8.5. Proibido uso de caixas de som ou mini eventos;
- 8.6. Participação obrigatória no sorteio ou por procuração;
- 8.7. Assinatura do termo de compromisso;
- 8.8. Proibida entrada de veículos após horário definido.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Sem prejuízo das penalidades que poderão ser impostas pela Administração Pública e pela Comissão em razão da participação no certame, os vencedores poderão receber a fiscalização, durante todo o evento, da Vigilância Sanitária e Fiscais do Evento, que terão poderes para aplicarem advertência verbal, escrita, multa ou interdição.

9.2 - As penalidades serão aplicadas considerando a proporcionalidade da infração e as normas legais aplicáveis a cada ocorrência verificada.

9.3 - A resistência dos vencedores, por si ou por seus prepostos, quanto a realização da fiscalização, poderá implicar no acionamento de segurança e força policial.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado do Edital será divulgado no site oficial do Município de Santa Maria de Jetibá – ES.

11. DO RECURSO

11.1 - Após a publicação do resultado preliminar, será concedido o prazo de 01 (um) dia útil para que qualquer participante possa manifestar sua intenção de interpor recurso, exclusivamente via EDOCS, seguindo o caminho: ÓRGÃO > SECTUR > SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

12. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 - Fica instituída a Comissão de Monitoramento do presente Edital, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, análise documental, conferência técnica e resolução de dúvidas e conflitos durante todas as etapas deste edital.

12.2 - A Comissão será composta por Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, designados por portaria específica emitida pelo Chefe do Poder Executivo.

12.3 - Caberá à Comissão:

12.1. Garantir a lisura e a transparência do processo;

12.2. Validar inscrições e documentações;

12.3 - Acompanhar o sorteio de espaços (quando houver);

12.4 - Avaliar recursos interpostos;

12.5 - Auxiliar na organização e fiscalização dos espaços durante a realização do evento;

12.6 - Emitir pareceres técnicos, se necessário, e lavrar atas de todas as etapas do processo.

12.6 - As decisões da Comissão terão caráter técnico e administrativo, podendo ser revistas apenas por instância superior do Poder Executivo Municipal, mediante justificativa formal.

12.7 - Membros do Conselho Municipal de Turismo, Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Editais, devidamente nomeados em ata, poderão acompanhar todo o processo deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As secretarias e órgãos municipais exercerão, durante a realização do evento, suas funções habituais, tais como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais realizadas no local do evento, entre outras atribuições correlatas.

13.2 - O Município de Santa Maria de Jetibá – ES não se responsabiliza por perdas, danos materiais ou financeiros que possam ocorrer em decorrência da utilização do espaço público para a realização do evento.

13.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões judiciais ou administrativas decorrentes do presente Edital.

Santa Maria de Jetibá, 24 de junho de 2025

Ronan Zocoloto Souza Dutra
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ÁREA GALPÃO GASTRONÔMICO		
ESPAÇO	COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS	VALOR
01	Espaço para Comercialização de Porções, Caldos e Petiscos. Poderão ser comercializados itens como: porções de carne bovina, suína, linguiça ou de frango (grelhada, frita ou cozida), batata frita, aipim frito, polenta frita torresmo, linguiça artesanal, petiscos, caldos e polenta com molho. Permitida a comercialização das seguintes bebidas Chopp, Cerveja em lata, Refrigerante em lata, Água Mineral; Suco enlatado; Suco em caixa (longa vida) Suco natural (in natura) em copo descartável. Bebida alcoólica gaseificada a granel servida diretamente de barril, com registro no MAPA e CNPJ de Santa Maria de Jetibá. Cerveja artesanal com registro no MAPA, e com declaração de autorização de comercialização do produto da marca no evento, pelo proprietário. É proibida a comercialização de: Bebidas alcoólicas em dose, Bebidas em copo grande ("copão"), Drinks prontos ou artesanais, churros, crepe, pastel, sorvetes e outros produtos que não se enquadrem na proposta do item desse edital. ESPAÇO 5X5M	R\$ 6.000,00

02	Espaço para Comercialização de Porções da Agroindústria Animal do Município	R\$ 6.000,00
	Espaço destinado exclusivamente à comercialização de pratos prontos preparados com produtos oriundos da agroindústria de origem animal, produzidos no município e devidamente registrados no SIM (Serviço de Inspeção Municipal). O produto da agroindústria animal deverá ser o ingrediente principal da preparação, tendo papel de destaque na composição do prato, e não apenas como componente secundário ou complementar. Exemplos: Porções de carnes/torresmo/defumados e pão com linguiça.	R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Também será permitida a comercialização de produtos de origem animal embalados e rotulados para consumo domiciliar Permitida a comercialização das seguintes bebidas Cerveja em lata, Refrigerante em lata, Água mineral Suco enlatado, Suco em caixa (longa vida), Suco natura (in natura) em copo descartável. É proibida a comercialização de: Bebidas alcoólicas em dose, Bebidas em copo grande ("copão"), Drinks prontos ou artesanais, churros, crepe, pastel, sorvetes e outros produtos que não se enquadrem na proposta desse do item do edital ESPAÇO 5X5M	
03	COMERCIALIZAÇÃO DE CAFÉ COLONIAL - Café, Café com Leite, Chocolate quente, Leite Queimado, Milha brot, Pão Caseiro, Bolo de banana, Pão de banana, Bolo ladrão, Bolo de aipim, Roscas, Biscoito amanteigado, Biscoito de polvilho, Doces e geleias, Torta de Geleia, Torta de Palmito, Coalhada e manteiga Tortas doces, Tortas salgadas, Bolos em geral. Poderá ser comercializado também caldos e polenta com molho. Permitida a comercialização das seguintes bebidas Cerveja em lata, Refrigerante em lata, Água mineral Suco enlatado; Suco em caixa (longa vida); Suco natura (in natura) em copo descartável. É proibida a comercialização de: Bebidas alcoólicas em dose, Bebidas em copo grande ("copão"), Drinks prontos ou artesanais, churros, crepe, pastel, sorvetes e outros produtos que não se enquadrem na proposta de item do edital. ESPAÇO 5X5M	Entidades sem fins lucrativos e Entidades religiosas: R\$ 500,00 (quinhentos reais) Caso nenhuma entidade sem fins lucrativos tenha interesse: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
04	ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO - RESTAURANTE Destinado exclusivamente à venda de refeições: Refeição à la carte e marmitas, porções e caldos, tanto para almoço quanto para jantar. Os expositores selecionados deverão obrigatoriamente oferecer, no mínimo, dois pratos com comidas típicas. Permitida a comercialização das seguintes bebidas: Chopp, Cerveja em lata, Refrigerante em lata, Água mineral, Suco enlatado, Suco em caixa (longa vida), Suco natural (in natura) em copo descartável. Cerveja artesanal com registro no MAPA, e com Declaração de autorização de comercialização do produto da marca no evento, pelo proprietário. É proibida a comercialização de: Bebidas alcoólicas em dose, Bebidas em copo grande ("copão"), Drinks prontos ou artesanais, churros, crepe, pastel, sorvetes e outros produtos que não se enquadrem na proposta desse do item do edital. ESPAÇO 8X5M	Entidades sem fins lucrativos e entidades religiosas: R\$ 500,00 (quinhentos reais) Caso nenhuma entidade sem fins lucrativos tenha interesse: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05	ESPAÇO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À COMERCIALIZAÇÃO DE PASTÉIS FRITOS, DOCES OU SALGADOS (PASTELÃO - TIPO PASTEL DE VENTO). Os pastéis devem ser oferecidos com variedade de recheios tradicionais, tais como: carne moída, queijo, frango, presunto e queijo, calabresa, entre outros. Permitida a comercialização das seguintes bebidas: Cerveja em lata, Refrigerante em lata, Água mineral, Suco enlatado, Suco em caixa (longa vida) e caldo de cana. É proibida a comercialização de: Bebidas alcoólicas em dose, Bebidas em copo grande ("copão"), Drinks prontos ou artesanais, chopp, cerveja artesanal, churros crepes, sorvetes, outros tipos de salgados fritos, lanches rápidos e outros produtos que não se enquadrem na proposta desse item do edital. ESPAÇO 5X5M	R\$ 3.000,00
06	ESPAÇO DESTINADO EXCLUSIVO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LANCHES NA CHAPA Espaço destinado à comercialização de lanches preparados na chapa, com todos os processos de manipulação, montagem e finalização realizados no local do evento. Exemplos de lanches permitidos: Hambúrguer tradicional, X-Burguer, X-Salada, X-Bacon, X-Tudo, e outros lanches similares com base em bife de hambúrguer, preparados na chapa. Permitida a comercialização das seguintes bebidas: Cerveja em lata, Refrigerante em lata, Água mineral, Suco enlatado, Suco em caixa (longa vida). É proibida a comercialização de: Bebidas alcoólicas em dose, Bebidas em copo grande ("copão"), Drinks prontos ou artesanais, chopp, cerveja artesanal, churros, sorvetes, crepe, pastel e outros produtos que não se enquadrem na proposta desse item do edital. ESPAÇO 5X5M	R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07	ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO EXCLUSIVA DE CHURROS Espaço destinado exclusivamente à produção e comercialização de churros preparados no local Serão permitidas as seguintes variações de churros, churros recheados, churros cobertos, Mini churros, churros servidos em porção. Permitida a comercialização das seguintes bebidas: Refrigerante em lata e água mineral É proibida a comercialização de: Bebidas alcoólicas Bebidas alcoólicas em dose, Bebidas em copo grande ("copão"), Drinks prontos ou artesanais, chopp, cerveja artesanal, churros, sorvetes, crepe, pastel e outros produtos que não se enquadrem na proposta desse item do edital. ESPAÇO 5X5M	R\$ 3.000,00
08	ESPAÇO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À COMERCIALIZAÇÃO DE SORVETES Espaço destinado exclusivamente à comercialização de sorvetes produzidos industrialmente ou artesanalmente, com acondicionamento adequado em freezers ou equipamentos térmicos que garantam a conservação do produto. São permitidas as seguintes variações de produtos: Sorvete de massa (em potes, copos ou casquinhas), Picolés (industriais ou artesanais), Açaí (servido em copos ou tigelas descartáveis), Sundaes (com caldas coberturas e confeitos), Milk-shakes. Permitida a comercialização das seguintes bebidas: Refrigerante em lata e água mineral É proibida a comercialização de: Bebidas alcoólicas Bebidas alcoólicas em dose, Bebidas em copo grande ("copão"), Drinks prontos ou artesanais, chopp, cerveja artesanal, churros, sorvetes, crepe, pastel e outros produtos que não se enquadrem na proposta desse item do edital. ESPAÇO 5X5M	R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09	ESPAÇO DESTINADO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CREPES (DOCES E SALGADOS), PIPOCA (DOCE OU SALGADA BATATA E BANANA CHIPS ARTESANAL, PURURUCA. Permitida a comercialização das seguintes bebidas: Refrigerante em lata e água mineral. É proibida a comercialização de: Bebidas alcoólicas, Bebidas alcoólicas em dose, Bebidas em copo grande ("copão"), Drinks prontos ou artesanais, chopp, cerveja artesanal, churros, sorvetes, pastel e outros produtos que não se enquadrem na proposta desse item do edital. ESPAÇO 5X5M	R\$ 3.000,00
----	--	--------------

ÁREA GERAL - PÁTIO		
Nº	DESCRIÇÃO DO ESPAÇO	VALOR DO ESPAÇO
01	Espaço destinado exclusivamente para comercialização de drinks variados, destilados e água mineral. É proibida a comercialização de outros produtos que não se enquadrem na proposta desse item do edital. ESPAÇO 08X5M	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02	COMERCIALIZAÇÃO DE CERVEJA ARTESANAL COM REGISTRO NO MAPA. CNPJ do proponente com endereço do Município de Santa Maria de Jetibá, com todo o alvará de funcionamento. Opcional: Venda de Petiscos: mini salgados, torresmo, azeitonas, amendoim, mandioca frita (aipim), calabresa e linguiça acebolada, espetinhos variados (frango, carne, queijo), queijo coalho na brasa, camarão empanado, palitos de queijo, batata frita pão de alho. Refrigerante em lata e água mineral Bebida alcoólica gaseificada a granel servida diretamente de barril, com registro no MAPA e CNPJ com endereço de Santa Maria de Jetibá. É proibida a comercialização de: Bebidas alcoólicas em dose, Bebidas em copo grande ("copão"), Drinks prontos, churros, sorvetes, crepe, pastel e outros produtos que não se enquadrem na proposta desse item do edital. ESPAÇO 08X5M	R\$ 10.000,00
----	---	---------------

03	COMERCIALIZAÇÃO DE CERVEJA ARTESANAL COM REGISTRO NO MAPA. CNPJ do proponente com endereço do Município de Santa Maria de Jetibá, com todo o alvará de funcionamento. Opcional: Venda de Petiscos: mini salgados, torresmo, azeitonas, amendoim, mandioca frita (aipim), calabresa e linguiça acebolada, espetinhos variados (frango, carne, queijo), queijo coalho na brasa camarão empanado, palitos de queijo, batata frita pão de alho. Refrigerante em lata e água mineral Bebida alcoólica gaseificada a granel servida diretamente de barril, com registro no MAPA e CNPJ com endereço de Santa Maria de Jetibá. É proibida a comercialização de: Bebidas alcoólicas em dose, Bebidas em copo grande ("copão"), Drinks prontos, churros, sorvetes, crepe, pastel e outros produtos que não se enquadrem na proposta desse item do edital. ESPAÇO 08X5M	R\$ 10.000,00
----	--	---------------



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04	ESPAÇO DESTINADO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PORÇÕES VARIADAS, CALDOS QUENTES E POLENTA COM MOLHO. Poderão ser comercializados itens como: porções de carne bovina, suína, linguiça ou de frango (grelhada, frita ou cozida), batata frita, aipim frito, polenta frita, torresmo, linguiça artesanal, petiscos, caldos e polenta com molho. Permitida a comercialização das seguintes bebidas: Chopp, Cerveja em lata, Refrigerante em lata, Água Mineral; Suco enlatado; Suco em caixa (longa vida); Suco natural (in natura) em copo descartável. Bebida alcoólica gaseificada a granel servida diretamente de barril, com registro no MAPA e CNPJ de Santa Maria de Jetibá. É proibida a comercialização de: Bebidas alcoólicas em dose, Bebidas em copo grande ("copão"), Drinks prontos ou artesanais, churros, crepe, pastel, sorvetes e outros produtos que não se enquadrem na proposta do item desse edital. ESPAÇO 5X5M	R\$ 6.000,00
05	Espaço destinado à produção e comercialização de porções variadas, caldos quentes e polenta com molho. Poderão ser comercializados itens como: porções de carne bovina, suína, linguiça ou de frango (grelhada, frita ou cozida), batata frita, aipim frito, polenta frita, torresmo, linguiça artesanal, petiscos, caldos e polenta com molho. Permitida a comercialização das seguintes bebidas: Chopp, Cerveja em lata, Refrigerante em lata, Água Mineral; Suco enlatado; Suco em caixa (longa vida); Suco natural (in natura) em copo descartável. Bebida alcoólica gaseificada a granel servida diretamente de barril, com registro no MAPA e CNPJ de Santa Maria de Jetibá. É proibida a comercialização de: Bebidas alcoólicas em dose, Bebidas em copo grande ("copão"), Drinks prontos ou artesanais, churros, crepe, pastel, sorvetes e outros produtos que não se enquadrem na proposta do item desse edital. ESPAÇO 5X5M	R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06	Espaço destinado à comercialização de alimentos preparados e servidos de forma prática e rápida. Exemplos de alimentos permitidos: Cachorro-quente, tapiocas recheadas, enrolados, esfihas, empanados assados, mini pizzas, salgados de estufa, hambúguer assado e sanduíches. Permitida a comercialização das seguintes bebidas: Cerveja em lata, Refrigerante em lata, água mineral, Suco enlatado, Suco em caixa (longa vida), Suco natural (in natura) em copo descartável. É proibida a comercialização de: Bebidas alcoólicas em dose, Bebidas em copo grande ("copão"), Drinks prontos ou artesanais, chopp, cerveja artesanal, churros, sorvetes, e outros produtos que não se enquadrem na proposta desse item do edital. ESPAÇO 5X5M	R\$ 3.000,00
----	---	--------------

07	ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO EXCLUSIVA DE CHURROS. Espaço destinado exclusivamente à produção e comercialização de churros preparados no local. Serão permitidas as seguintes variações de churros: Churros recheados, churros cobertos, Mini churros, churros servidos em porção. Permitida a comercialização das seguintes bebidas: Refrigerante em lata e água mineral. É proibida a comercialização de: Bebidas alcoólicas, Bebidas alcoólicas em dose, Bebidas em copo grande ("copão"), Drinks prontos ou artesanais, chopp, cerveja artesanal, sorvetes crepe, pastel e outros produtos que não se enquadrem na proposta desse item do edital ESPAÇO 5X5M	R\$ 3.000,00
----	--	--------------



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08	Espaço destinado exclusivamente à comercialização de sorvetes Espaço destinado exclusivamente à comercialização de sorvetes produzidos industrialmente ou artesanalmente, com acondicionamento adequado em freezers ou equipamentos térmicos que garantam a conservação do produto. São permitidas as seguintes variações de produtos: Sorvete de massa (em potes, copos ou casquinhas), Picolés (industriais ou artesanais), Açaí (servido em copos ou tigelas descartáveis), Sundaes (com caldas coberturas e confeitos), Milk-shakes. Permitida a comercialização das seguintes bebidas: Refrigerante em lata e água mineral É proibida a comercialização de: Bebidas alcoólicas Bebidas alcoólicas em dose, Bebidas em copo grande ("copão"), Drinks prontos ou artesanais, chopp, cerveja artesanal, churros, sorvetes, crepe, pastel e outros produtos que não se enquadrem na proposta desse item do edital. ESPAÇO 5X5M	R\$ 3.000,00
***Será disponibilizado 02 pontos de energia sendo, 01 de 110v e 01 de 220v e o espaço só poderá contar com até 02 freezers, 02 liquidificadores, 01 airfryer, 01 micro-ondas ou chapa ou estufa, e uma fritadeira elétrica de até duas cubas, não podendo ultrapassar esse limite.		
ÁREA FOOD TRUCK		
Nº	DESCRIÇÃO DO ESPAÇO	VALOR DO ESPAÇO
01	ESPAÇO DESTINADO À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE FOOD TRUCK PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS SERVIDOS DIRETAMENTE DO VEÍCULO. Lanches com base em bife de hambúrguer, preparados na chapa. Permitida a comercialização das seguintes bebidas: Cerveja em lata, Refrigerante em lata suco em lata e/ou caixinha e água mineral TAMANHO MÁXIMO DO FOOD TRUCK - 3X 7M O espaço destinado está fora do pátio de eventos, está localizado entre o Pátio de Eventos e a Creche Municipal.	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02	ESPAÇO DESTINADO À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE FOOD TRUCK PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS SERVIDOS DIRETAMENTE DO VEÍCULO. Produtos Alimentícios Salgados Permitida a comercialização das seguintes bebidas: Cerveja em lata, Refrigerante em lata suco em lata e/ou caixinha e água mineral. TAMANHO MÁXIMO DO FOOD TRUCK - 3X 7M O espaço destinado está fora do pátio de eventos está localizado entre o Pátio de Eventos e a Creche Municipal.	R\$ 2.000,00
03	ESPAÇO DESTINADO À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE FOOD TRUCK PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS SERVIDOS DIRETAMENTE DO VEÍCULO. Produtos Confeitados e Sobremesas Permitida a comercialização das seguintes bebidas: Cerveja em lata, Refrigerante em lata, suco em lata e/ou caixinha e água mineral TAMANHO MÁXIMO DO FOOD TRUCK - 3X 7M O espaço destinado está fora do pátio de eventos está localizado entre o Pátio de Eventos e a Creche Municipal.	R\$ 2.000,00
04	ESPAÇO DESTINADO À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE FOOD TRUCK PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS E SERVIDOS DIRETAMENTE DO VEÍCULO. Cachorro Quente Permitida a comercialização das seguintes bebidas: Cerveja em lata, Refrigerante em lata suco em lata e/ou caixinha e água mineral. TAMANHO MÁXIMO DO FOOD TRUCK - 3X 7M O espaço destinado está fora do pátio de eventos está localizado entre o Pátio de Eventos e a Creche Municipal.	R\$ 2.000,00
ÁREA DIVERSÃO		
Nº	DESCRIÇÃO DO ESPAÇO	VALOR DO ESPAÇO



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01	COMERCIALIZAÇÃO DE ROUPAS, ACESSÓRIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E BRINQUEDOS. Não podendo ser realizada a comercialização de qualquer tipo de alimento e/ou bebidas. É de responsabilidade própria a instalação de tendas e infraestrutura. ESPAÇO - 5X 5M O espaço destinado está fora do pátio de eventos, está localizado no terreno atrás do palco principal.	R\$ 1.000,00
02	COMERCIALIZAÇÃO DE ROUPAS, ACESSÓRIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E BRINQUEDOS. Não podendo ser realizada a comercialização de qualquer tipo de alimento e/ou bebidas. É de responsabilidade própria a instalação de tendas e infraestrutura. ESPAÇO - 5X 5M O espaço destinado está fora do pátio de eventos, está localizado no terreno atrás do palco principal.	R\$ 1.000,00
03	ÁREA KIDS - BRINQUEDOS INFLÁVEIS Não podendo ser realizada a comercialização de quaisquer tipos de alimentos e/ou bebidas. ESPAÇO - 20X 20M O espaço destinado está fora do pátio de eventos, está localizado no terreno atrás do palco principal.	R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04 e 05	PARQUE DE DIVERSÕES: O espaço destinado ao Parque de Diversões deverá incluir, obrigatoriamente, a instalação de roda-gigante. Itens permitidos para comercialização: Churros, sorvete, pipoca, algodão-doce, e doces em geral, refrigerante em lata e água mineral Itens não permitidos: qualquer tipo de bebidas alcoólicas. Responsabilidades do explorador do espaço: É de total responsabilidade do responsável pela cessão temporária do espaço garantir a posse e apresentação de toda documentação pertinente necessária para a execução das atividades, incluindo autorizações relacionadas à segurança, qualidade e cumprimento das normas técnicas e legais vigentes. Deve ser mantido, em tempo integral, no mínimo um monitor ou responsável maior de 18 (dezoito) anos em cada brinquedo, com a função exclusiva de orientar e proteger os usuários quanto aos riscos inerentes à utilização dos equipamentos. O explorador do espaço assume integral responsabilidade por qualquer intervenção, acidente, dano ou ocorrência que envolva os brinquedos ou atividades realizadas no Parque de Diversões, eximindo a organização do evento de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou criminal decorrente dessas ações.	R\$ 20.000,00
	OBS. Será necessário colocar isolamento de segurança nas áreas de risco (barreiras, barracos e outros). O som emitido nos espaços deve ser livre de conteúdos obscenos, imorais ou ofensivos, garantindo um ambiente adequado e respeitoso para todos os públicos presentes. ESPAÇO PLATÔ 1 - 26X 28M ESPAÇO PLATÔ 2 - 35X 12M	



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (pessoa jurídica/física), inscrita no CNPJ/CPF nº _____, localizado no endereço _____, telefone, _____ através de seu representante legal, _____ inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____ me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº 023/2025.

_____ Localidade), data, ____ de _____ de _____

Assinatura



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante
legal Senhor _____ portador da Cédula
de Identidade nº _____, expedida por _____, inscrito no
CPF sob o nº _____, para todos efeitos e sob as
penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição
não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores
e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Atenciosamente,

(Localidade) _____, data ____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Diagrama de layout de um evento com 10 áreas coloridas e 100 estandes numerados:

- Área Geral** (Azul): 100 estandes (1-100).
- Área Galpão Gastronômico** (Amarelo): 100 estandes (1-100).
- Área Expositor** (Verde): 100 estandes (1-100).
- Área exposição Agropecuária** (Cinza): 100 estandes (1-100).
- Área de Food Truck** (Vermelho): 100 estandes (1-100).
- Área diversão** (Laranja): 100 estandes (1-100).
- Galpão (Construção Existente)** (Branco): 100 estandes (1-100).
- Quiosques (Construção Existente)** (Roxo): 100 estandes (1-100).
- Banheiros (Construção Existente)** (Branco): 100 estandes (1-100).
- Área de Food Truck** (Vermelho): 100 estandes (1-100).
- Área diversão** (Laranja): 100 estandes (1-100).